



PORTARIA P Nº 106/2025

**Retifica a Portaria P Nº 056/2022,
publicada no DIO/PMVV em 31/05/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **61.905/2021**, datado de **15/10/2021**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 056/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **NÓLA GOMES CARVALHO PRIMO**, titular do cargo de **Agente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 5**, na forma do que dispõem o Arts.84, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º e Art. 91, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 15 de agosto de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO
Diretor Presidente

PORTRARIA P Nº 105/2025

Torna sem efeito a Portaria P Nº 133/2022, publicada no DIO/PMVV em 16/12/2022 e a Portaria P Nº 24/2025, publicada no DIO/PMVV em 20/02/2025.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 61.905/2021, datado de 15/10/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria P Nº 133/2022, publicada no DIO/PMVV em 16/12/2022 e a Portaria P Nº 24/2025, publicada no DIO/PMVV em 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 15 de agosto de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

PORTRARIA P Nº 106/2025

Retifica a Portaria P Nº 056/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2022.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 61.905/2021, datado de 15/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º da Portaria P Nº 056/2022, publicada no DIO/PMVV em 31/05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora NÓLA GOMES CARVALHO PRIMO, titular do cargo de Agente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 5, na forma do que dispõem o Arts.84, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º e Art. 91, caput, da Lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/05/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 15 de agosto de 2025.

CAIO MARCOS CANDIDO

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini